



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.287 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 315.000.000 (trezentos e quinze milhões de cruzeiros) às dotações "Obras e Instalações, Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

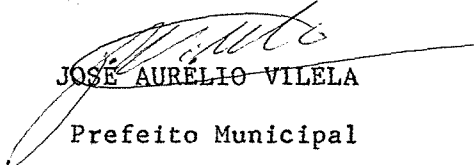
07.02.03070251.18-4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000
07.02.08462241.28-4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000
07.03.16885342.14-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000.000
07.03.16885342.14-3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 50.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 315.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08462281.14-4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000
13.01.15814872.06-3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 215.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 315.000.000</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal